



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 226
TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2009

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Direcção Regional da Cultura

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Organização e Administração Pública



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

Serviço de Desporto de Flores

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO E DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria (Extracto)

Despachos

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Direcção Regional da Habitação

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**
Despacho n.º 1222/2009 de 24 de Novembro de 2009

Considerando que da composição do Conselho Nacional Antidopagem, órgão consultivo da Autoridade Antidopagem de Portugal, faz parte um representante da Região Autónoma dos Açores;

Assim, de acordo com as competências atribuídas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 27/2009, de 19 de Junho, determino:

1 - Nomear o Dr. António da Silva Gomes, Director Regional do Desporto, como representante da Região Autónoma dos Açores no Conselho Nacional Antidopagem, pelo período de três anos, renovável.

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

16 de Novembro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DA CULTURA
Contrato-Programa n.º 305/2009 de 24 de Novembro de 2009

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pela Directora Regional da Cultura, Dr.ª Maria Gabriela Silveira Ferreira Canavilhas, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Presidente do Governo Regional, de 25 de Fevereiro de 2009.

2.º Outorgante: António Valdemar Morgado Gama, residente na Rua de Dr. José Alberto Faria, n.º 1, 1500-242 Lisboa, contribuinte fiscal n.º 148976263, titular do Bilhete de Identidade n.º 1077699, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de € 34.455,83 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado à , sendo a comparticipação nos termos do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do

**JORNAL OFICIAL**

presente contrato, para obras de recuperação do imóvel sito na Rua Capitão Correia de Melo, n.º 18, Vila de Santa Cruz da Graciosa.

2.^a

1 - O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2 - A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.^a

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 14.º do citado diploma.

4.^a

1 - O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2009.

2 - O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3 - Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.^a

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

**JORNAL OFICIAL**

9 de Abril de 2009. - O 1.º outorgante, *Maria Gabriela Silveira Ferreira Canavilhas*. - O 2.º outorgante, *António Valdemar Morgado Gama*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 1223/2009 de 24 de Novembro de 2009**

Na sequência das Resolução n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril, n.º 9/2007, de 25 de Janeiro e n.º 114/2008, de 1 de Agosto, foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A. um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do Arquipélago dos Açores.

Considerando que nos termos da cláusula 3.ª do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores transferir para a Atlânticoline, S.A., através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

Assim, nos termos da cláusula 3.ª do Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as Ilhas do Arquipélago dos Açores, aprovado pelas Resolução n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril, n.º 9/2007, de 25 de Janeiro e n.º 114/2008, de 1 de Agosto, determina-se:

1 - Autorizar a transferência para a Atlânticoline, S.A., da quantia de 80.000,00 (oitenta mil euros) para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

2 - A transferência referida no n.º anterior será efectuada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 19 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 19.01 – Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas, Acção 19.01.A – Construção de novos navios e apoio ao transporte marítimo de passageiros, código orçamental 04.01.01.

4 de Novembro de 2009. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 1224/2009 de 24 de Novembro de 2009

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), são transferidos em 2009 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2009.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Novembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	183.923	€
Município de Ponta Delgada	560.255	€
Município da Ribeira Grande	424.586	€
Município da Lagoa	214.350	€
Município de Vila Franca do Campo	211.889	€
Município da Povoação	211.335	€
Município do Nordeste	198.648	€
Município de Angra do Heroísmo	437.632	€
Município da Praia da Vitória	315.911	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	141.757	€
Município da Calheta	156.940	€
Município das Velas	179.348	€
Município de S. Roque do Pico	157.535	€
Município das Lajes do Pico	198.115	€
Município da Madalena	208.573	€
Município da Horta	205.617	€
Município de Santa Cruz das Flores	95.979	€
Município das Lajes das Flores	111.214	€
Município do Corvo	78.688	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Total 4.292.295 €

13 de Novembro de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 1225/2009 de 24 de Novembro de 2009

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), são transferidos em 2009 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2009.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Novembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	122.615	€
Município de Ponta Delgada	373.503	€
Município da Ribeira Grande	283.057	€
Município da Lagoa	142.900	€
Município de Vila Franca do Campo	141.260	€
Município da Povoação	140.890	€
Município do Nordeste	147.147	€
Município de Angra do Heroísmo	291.755	€
Município da Praia da Vitória	210.607	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	94.505	€
Município da Calheta	116.251	€
Município das Velas	132.850	€
Município de S. Roque do Pico	105.023	€
Município das Lajes do Pico	132.077	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município da Madalena	139.049	€
Município da Horta	171.347	€
Município de Santa Cruz das Flores	79.982	€
Município das Lajes das Flores	92.678	€
Município do Corvo	52.458	€
Total	2.969.954	€

13 de Novembro de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 1226/2009 de 24 de Novembro de 2009**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), são transferidos em 2009 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2009.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Novembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	12.092	€
Município de Ponta Delgada	150.098	€
Município da Ribeira Grande	72.529	€
Município da Lagoa	32.265	€
Município de Vila Franca do Campo	25.672	€
Município da Povoação	15.114	€
Município do Nordeste	10.397	€
Município de Angra do Heroísmo	64.465	€
Município da Praia da Vitória	40.947	€

**JORNAL OFICIAL**

Município de Santa Cruz da Graciosa	7.877	€
Município da Calheta	6.466	€
Município das Velas	9.106	€
Município de S. Roque do Pico	5.705	€
Município das Lajes do Pico	8.061	€
Município da Madalena	10.763	€
Município da Horta	26.303	€
Município de Santa Cruz das Flores	3.921	€
Município das Lajes das Flores	2.231	€
Município do Corvo	345	€
Total	504.357	€

13 de Novembro de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 1227/2009 de 24 de Novembro de 2009

Nos termos do n.º 6 da Resolução n.º 86/2009, de 21 de Maio, são nomeados para a equipa de projecto da Rede Valorizar, em regime de destacamento, por um período de um ano, renovável, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009, os seguintes elementos:

Lúcia de Freitas Silva, técnica superior do quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo, para exercer, a tempo inteiro, as funções de formadora nos serviços da Rede Valorizar de Ponta Delgada;

José Maria Aguiar Carreiro, professor do quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo, para exercer, a tempo inteiro, as funções de formador nos serviços da Rede Valorizar de Ponta Delgada;

Lurdes Maria Menezes Garcia, professora do quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo, para exercer, a tempo inteiro, as funções de formadora nos serviços da Rede Valorizar de Ponta Delgada;

Nuno Valério Ribeiro de Almeida Felgueiras, professor do quadro da Escola Secundária Antero de Quental, para exercer, a tempo inteiro, as funções de formador nos serviços da Rede Valorizar de Ponta Delgada;

**JORNAL OFICIAL**

Maria Humberta Amaral da Rosa, professora do quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande, para exercer, a tempo inteiro, as funções de formadora nos serviços da Rede Valorizar de Ponta Delgada;

Ana Maria Cunha Lopes, professora do quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, para exercer, a tempo inteiro, as funções de formadora nos serviços da Rede Valorizar de Angra do Heroísmo;

Ana Paula Dias Soares Rodrigues, professora do quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, para exercer, a tempo inteiro, as funções de formadora nos serviços da Rede Valorizar de Angra do Heroísmo;

Maria Margarida Soares Quadros da Costa, professora do quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, para exercer, a tempo inteiro, as funções de formadora nos serviços da Rede Valorizar de Angra do Heroísmo;

Ana Luísa Sarroeira dos Santos, professora do quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, para exercer, a meio tempo, as funções de formadora nos serviços da Rede Valorizar de Angra do Heroísmo;

Margarida de Fátima Fernandes Melo Alves, professora do quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, para exercer, a meio tempo, as funções de formadora nos serviços da Rede Valorizar de Angra do Heroísmo;

Maria Fernanda Serpa Silva, professora do quadro da Escola Secundária Manuel de Arriaga, para exercer, a meio tempo, as funções de formadora nos serviços da Rede Valorizar da Horta;

Bruno Fernando Pinheiro Faria, professor do quadro da Escola Secundária Manuel de Arriaga, para exercer, a meio tempo, as funções de formador nos serviços da Rede Valorizar da Horta;

Ilda Maria Machado Fraião, professora do quadro da Escola Secundária Manuel de Arriaga, para exercer, a meio tempo, as funções de formadora nos serviços da Rede Valorizar da Horta;

Catarina Menezes Azevedo, professora do quadro da Escola Secundária Manuel de Arriaga, para exercer, a meio tempo, as funções de formadora nos serviços da Rede Valorizar da Horta;

Angelina Conceição dos Santos Altar Rodrigues, professora do quadro da Escola Secundária Manuel de Arriaga, para exercer, a meio tempo, as funções de formadora nos serviços da Rede Valorizar da Horta;

16 de Outubro de 2009. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL****Despacho n.º 1228/2009 de 24 de Novembro de 2009**

Nos termos do n.º 6 da Resolução n.º 86/2009, de 21 de Maio, é nomeado Acir Fernandes Meirelles, Técnico Superior do quadro de ilha de São Miguel, afecto à Direcção Regional do Trabalho, Qualificações Profissional e Defesa do Consumidor, por um período de três anos, para exercer as funções de Coordenador Regional da Rede Valorizar, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

16 de Outubro de 2009. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 446/2009 de 24 de Novembro de 2009**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Castelo Branco, o montante de Euros. 1.732,10 (mil setecentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B "Formação e Apoio Social", Classificação Económica 08.05.02 ZB – Juntas de Freguesia – do Plano 2009, da Direcção Regional da Educação e Formação, referente à 30.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 19 de Julho de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Integrada da Horta e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, para a compra de um veículo de passageiros de 28 lugares, para transporte de todas as crianças e alunos deslocados da Escola da Lombega para a Escola Básica Integrada da Horta, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar, aprovado pela Portaria n.º 63/2006, de 27 de Julho. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 1.732,10 €.

16 de Novembro de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 447/2009 de 24 de Novembro de 2009**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos da alínea *r)* do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Ribeira Quente, o montante de Euros. 594,70 (quinhentos e noventa e quatro euros e setenta centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo cvv, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B “Formação e Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2009, da Direcção Regional da Educação e Formação, referente à 24.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 03 de Janeiro de 2008, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Ribeira Quente, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos referidos no presente Acordo. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 594,70 €.

16 de Novembro de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 448/2009 de 24 de Novembro de 2009**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos da alínea *r)* do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Água D'Alto, o montante de Euros. 611,24 (seiscentos e onze euros e vinte e quatro centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B “Formação e Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB – Juntas de Freguesia – do Plano 2009, da Direcção Regional da Educação e Formação, referente à 28.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 27 de Agosto de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo e a Junta de Freguesia de Água D'Alto, para a compra de um veículo de passageiros de 9 lugares, para transporte das crianças e alunos residentes no Lugar da Praia, para a EB/JI Francisco Medeiros Garoupa, ao transporte

**JORNAL OFICIAL**

de crianças e alunos para o Núcleo de Educação Especial e para o Programa TVA e, eventualmente, outros transportes de crianças e alunos, sempre que houver disponibilidade da viatura e compatibilidade de horários, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar, aprovado pela Portaria n.º 63/2006, de 27 de Julho. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 611,24 €.

16 de Novembro de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 512/2009 de 24 de Novembro de 2009

Por despacho da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, são exonerados, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009, por não terem aceite a colocação no Concurso Interno, para os Quadros de Escola, os seguintes educadores de infância e professores:

Em despacho de 11 de Setembro de 2009:

Carla Assucena Oliveira Freitas

Elvira Rosa Fernandes Leão

Imperatriz da Assunção dos Santos Martins Pires

Joaquim Sousa de Matos

Em despacho de 16 de Setembro de 2009:

Abel Augusto Fonseca da Silva

Agripina da Conceição Xarepe Maltinha

Anabela Felismina Vicente Morais Domingues

Ana Cristina Pires Rodrigues

Helena Maria Marques Neves Pereira

Maria de Fátima Caldeira de Sá Hog

Sandra de Fátima Leal Flores

Em despacho de 1 de Outubro de 2009:

Célia Maria de Matos Faria

**JORNAL OFICIAL**

José Carlos de Jesus Ferreira

Em despacho de 26 de Outubro de 2009:

Luís Pedro Veloso Silva

Em despacho de 13 de Novembro de 2009:

Ricardo Valério de Almeida Guerra

16 de Novembro de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 513/2009 de 24 de Novembro de 2009

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2008/2009 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária da Povoação

2.º Ciclo do ensino básico

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Em despacho de 20 de Abril de 2009:

Maria Elisabete Araújo Costa, por 30 dias com início em 20 de Abril de 2009

3.º Ciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 620

Em despacho de 16 de Fevereiro de 2009:

Carlos Alexandre Peso Valadar, com início em 20 de Fevereiro de 2009 e termo em 31 de Agosto de 2009

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

Ensino Vocacional da Música

Grupo de Recrutamento – Formação Musical; Educação Musical – código M28

Em despacho de 16 de Setembro de 2008:

Edgar Alexandre Silva Marques, com início em 18 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009

**JORNAL OFICIAL**

17 de Novembro de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO

Extracto de Despacho n.º 514/2009 de 24 de Novembro de 2009

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, são atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 276,00 - Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira - 9700-706 Praia da Vitória, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2009, no atletismo, conforme o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho

€ 1.080,00 - Clube Naval de Ponta Delgada - 9500-150 Ponta Delgada, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2009, conforme o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 - Alta Competição, Prémios de Classificação e Subidas de Divisão, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o ano 2008/2009.

10 de Novembro 2009. - A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE FLORES

Contrato-Programa n.º 306/2009 de 24 de Novembro de 2009

Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, 13 de Julho foram celebrados, para o ano 2009/2010, Contratos Programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto/Serviço de Desporto das Flores, no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto/Serviço de Desporto das Flores.

Constitui objecto deste Contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para o desenvolvimento do programa de actividades de treino e de competição, no âmbito dos escalões de formação.

**JORNAL OFICIAL**

Entidade	Montante
Grupo Desportivo "Os Minhocas"	8.625,00€
Grupo Desportivo Fazendense	19.250,00€
Futebol Clube Ponta Delgada	1.450,00€
Clube Desportivo Escolar Flores	24.762,50€

18 de Novembro de 2009. - O Coordenador, *Marco Paulo Gomes Melo*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extracto de Portaria n.º 449/2009 de 24 de Novembro de 2009

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, n.º s 58/GSR/2009, 60/GSR/2009, 62/GSR/2009, 59/GSR/2009, 61/GSR/2009 e 63/GSR/2009, datadas de 11 e 16 de Novembro de 2009, são transferidas as seguintes importâncias de: 282.975,00€, (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco euros), 95.567,33€ (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e sete euros e trinta e três cêntimos), 301.447,00€ (trezentos e um mil, quatrocentos e quarenta e sete euros), 72.065,00€ (setenta e dois mil e sessenta e cinco euros), 105.969,67€ (cento e cinco mil, novecentos e sessenta e nove euros) e 196.111,00€ (cento e noventa e seis mil, cento e onze euros) as três primeiras destinadas a despesas de capital e as outras três a despesas correntes, para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a serem processadas, a primeira pelo capítulo 40, programa 17, projecto 04, classificação ec. 08.03.06 A-S.R.P.C.B.A. (imputada à acção 08.03.06 AD – 282.975,00€) a segunda pelo capítulo 40, programa 17, projecto 02, classificação ec. 08.03.06 A-S.R.P.C.B.A. (imputada às seguintes acções: 08.03.06 AF – 73.637,60€, 08.03.06 AG – 21.930,03€), a terceira pelo capítulo 40, programa 17, projecto 04, classificação ec. 08.03.06 A – S.R.P.C.B.A. (imputada às seguintes acções: 08.03.06 AB – 298.347,00€, 08.03.06 AC – 3.100,00€), a quarta pelo capítulo 01, divisão 01, classificação ec. 04.03.05 A-S.R.P.C.B.A., a quinta pelo capítulo 40, programa 17, projecto 03, classificação ec. 04.03.05.A – S.R.P.C.B.A. (imputada às seguintes acções: 04.03.05 AA – 20.830,00€, 04.03.05 AC – 11.631,67€, 04.03.05 AD – 31.245,00€, 04.03.05 AF – 41.585,00€ e 04.03.05 AG – 678,00€) e a sexta Capítulo 40, programa 17, projecto 04, classificação ec. 04.03.05 A – S.R.P.C.B.A., (imputada à seguinte acção: 04.03.05 AB – 196.111,00€).

17 de Novembro de 2009. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS****Despacho n.º 1229/2009 de 24 de Novembro de 2009**

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou, em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e n.º 2 do artigo 6.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo o Delegado de Ilha Mark Anthony Silveira, portador da carta de condução H-17602 6, com validade de 05-12-2026, a conduzir as viaturas afectas à Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

02 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 1230/2009 de 24 de Novembro de 2009**

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou, em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e n.º 2 do artigo 6.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo o Eng.º José Andrade Ferreira, Chefe de Divisão da Habitação e Infra-estruturas, portador da carta de condução H-5229, a conduzir as viaturas afectas à Delegação da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos da Ilha do Pico, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

02 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho n.º 1231/2009 de 24 de Novembro de 2009

Considerando que, por decisão conjunta do Secretário Regional do Ambiente e do Mar e do Secretário Regional da Economia, através do despacho n.º 977/2009, de 14 de Setembro de 2009, foi determinada a extensão à Região Autónoma dos Açores da licença atribuída à VALORPNEU - Sociedade de Gestão de Pneus, Lda., por decisão conjunta dos Ministros da Economia e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, através do despacho n.º 19692 de 27 de Agosto de 2009, para exercer a actividade de gestão de do sistema integrado de gestão de pneus usados, enquanto entidade gestora do sistema integrado regulado pelo Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2004, de 2 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro;

Considerando que através do Despacho 19692/2009, de 27 de Agosto, publicado na II série do *Diário da República* n.º 166 pelos Ministros do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e Ministro da Economia e da Inovação o prazo foi prorrogado por 1 ano conforme Cláusula Terceira da referida licença, esta foi concedida até 31 de Dezembro de 2013.

Considerando o pedido apresentado pela VALORPNEU – Sociedade de Gestão de Pneus, Lda. para igual prorrogação do prazo da licença à Região Autónoma dos Açores, bem como os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Ambiente e da Secretaria Regional da Economia;

O Secretário Regional do Ambiente e do Mar e o Secretário Regional da Economia determinam o seguinte:

- 1 - É prorrogada a extensão da licença concedida à VALORPNEU - Sociedade de Gestão de Pneus, Lda., em 14 de Setembro de 2009, para exercer na Região Autónoma dos Açores a actividade de gestão do sistema integrado de gestão de pneus usados, enquanto entidade gestora do sistema integrado regulado pelo Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2004, de 2 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.
- 2 - A prorrogação a que se refere o número anterior produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2013 e é concedida pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 3 - A prorrogação ora concedida cessa os seus efeitos com a decisão final que vier a ser proferida acerca do pedido de atribuição de uma nova licença para a gestão do sistema integrado de gestão de pneus usados formulado pela VALORPNEU – Sociedade de Gestão de Pneus, Lda.

**JORNAL OFICIAL**

13 de Outubro de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1034/2009 de 24 de Novembro de 2009**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de Setembro de 2009, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 2 250.00€ (dois mil, duzentos e cinquenta euros) destinados ao Lar das Criancinhas da Horta relativos à 2.^a comparticipação que visa apoiar o Programa para o Fortalecimento de Famílias, a implementar na ilha do Faial, a suportar pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção A – Promoção da integração transversal e intersectorial do princípio da Igualdade de Oportunidades para todos, Classificação económica 04.07.01;

17 de Setembro de 2009. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1035/2009 de 24 de Novembro de 2009**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 20 de Outubro de 2009, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 4 252.08€ (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois euros e oito cêntimos) com o objectivo de assegurar o apoio financeiro destinado às despesas de funcionamento dos programas ocupacionais – PROSA e CTTS ao Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Oliveira, a suportar pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção D – Implementar mecanismos e estratégias potenciadoras da inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, Classificação económica 04.07.01;

20 de Outubro de 2009. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 515/2009 de 24 de Novembro de 2009**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de Novembro de 2009, é atribuído, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A, de 29 de Junho, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Manuel Fernando Castelo Branco de Andrade, contribuinte fiscal n.º 114087679, no montante de € 31.424,27 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e vinte e sete cêntimos).

17 de Novembro de 2009. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 516/2009 de 24 de Novembro de 2009**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de Novembro de 2009, é atribuído, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A, de 29 de Junho, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Isabel Maria Ferreira Cruz Pereira, contribuinte fiscal n.º 191227501, no montante de € 40.402,63 (quarenta mil, quatrocentos e dois euros e sessenta e três cêntimos).

17 de Novembro de 2009. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 517/2009 de 24 de Novembro de 2009**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de Novembro de 2009, é atribuído, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A, de 29 de Junho, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Maria da Conceição Machado Martins, contribuinte fiscal n.º 185582605, no montante de € 10.476,16 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis euros e dezasseis cêntimos).

17 de Novembro de 2009. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 200/2009 de 24 de Novembro de 2009

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação Espassos de Vivências, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Obrigações da Associação Espassos de Vivências**

Proceder à aquisição de uma viatura de 7 lugares.

Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Associação Espassos de Vivências autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, por despesas de Capital, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 27.494,01€ (vinte e sete mil quatrocentos noventa e quatro euros e um cêntimo) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação Espassos de Vivências, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

**JORNAL OFICIAL**

01 de Outubro de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - A Presidente da Direcção da Associação Espassos de Vivências, *Maria Helena Viveiros*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 201/2009 de 24 de Novembro de 2009**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação Espassos de Vivências, ilha de S. Miguel é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Obrigações da Associação Espassos de Vivências**

Proceder ao pagamento das despesas com o IVA relativo à aquisição de viatura de 7 lugares.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Após a recepção do reembolso do IVA a Associação Espassos de Vivências compromete-se a remeter ao Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, valor idêntico ao apoio concedido, informando a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula II**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Associação Espassos de Vivências autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, e tributária perante as Finanças para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio reembolsável no valor de 2.493,99€ (dois mil quatrocentos noventa e três euros noventa e nove cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

01 de Outubro de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Maria Diniz Berbereia*. - A Presidente da Direcção da Associação Espassos de Vivências, *Maria Helena Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**

Extracto de Portaria n.º 450/2009 de 24 de Novembro de 2009

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

Cozinha Económica Angrense – Angra do Heroísmo

Em portaria de 16 de Novembro de 2009

4.950,00 € (quatro mil novecentos e cinquenta euros), respeitante à contrapartida financeira pela cedência de instalações para funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Angra do Heroísmo, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01., nos termos do disposto no artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008 de 04 de Março.

16 de Novembro de 2009. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1036/2009 de 24 de Novembro de 2009

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas pelos próprios operadores do sector das pescas, por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca ou por organizações que contribuam para a resolução de problemas específicos das comunidades piscatórias.

Considerando que as associações do sector da pesca, são entidades que desenvolvem acções colectivas executadas em nome dos produtores da pesca que pertencem às comunidades piscatórias da respectiva ilha.

Considerando que nos termos do artigo 1.º daquela Portaria, podem ser enquadradas, acções que se destinem ao funcionamento das associações ou organizações de produtores.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

- 1 - Conceder à Associação de Armadores da Pesca Artesanal do Pico, com sede no concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no montante de 4.120,07€,

**JORNAL OFICIAL**

destinado à aquisição de uma fotocopiadora, termos da cláusula terceira do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.

2 - Este subsídio tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.4 – Produtos da Pesca, Acção 9.4.B – Mercados e Comercialização, C.E – 04.07.01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2009.

29 de Outubro de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1037/2009 de 24 de Novembro de 2009

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas pelos próprios operadores do sector das pescas, por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca ou por organizações que contribuam para a resolução de problemas específicos das comunidades piscatórias.

Considerando que as associações do sector da pesca, são entidades que desenvolvem acções colectivas executadas em nome dos produtores da pesca que pertencem às comunidades piscatórias da respectiva ilha.

Considerando que o X Governo Regional dos Açores pretende estimular a criação de uma rede de distribuição e de lojas de pescado dos Açores de forma a valorizar economicamente o sector das pescas.

Considerando que nos termos do artigo 1.º daquela Portaria, podem ser enquadradas, acções e investimentos de interesse colectivo.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à Associação de Armadores da Pesca Artesanal do Pico, com sede no concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no montante de 6.800,00€, destinado à aquisição de 20.000 embalagens plásticas, termos da cláusula terceira do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.

2 - Este subsídio tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.4 – Produtos da Pesca, Acção 9.4.B – Mercados e Comercialização, C.E – 04.07.01 – Transferências

**JORNAL OFICIAL**

correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2009.

6 de Novembro de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1038/2009 de 24 de Novembro de 2009

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas pelos próprios operadores do sector das pescas, por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca ou por organizações que contribuam para a resolução de problemas específicos das comunidades piscatórias.

Considerando que as associações do sector da pesca, são entidades que desenvolvem acções colectivas executadas em nome dos produtores da pesca que pertencem às comunidades piscatórias da respectiva ilha.

Considerando que o X Governo Regional dos Açores pretende estimular a criação de uma rede de distribuição e de lojas de pescado dos Açores de forma a valorizar economicamente o sector das pescas.

Considerando que nos termos do artigo 1.º daquela Portaria, podem ser enquadradas, acções e investimentos de interesse colectivo.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à Associação de Pescadores da Ilha de São Jorge, com sede no concelho das Velas, ilha de São Jorge, um apoio financeiro no montante de 6.800,00€, destinado à aquisição de 20.000 embalagens plásticas, termos da cláusula terceira do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.

2 - Este subsídio tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.4 – Produtos da Pesca, Acção 9.4.B – Mercados e Comercialização, C.E – 04.07.01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2009.

6 de Novembro de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 1039/2009 de 24 de Novembro de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador António Maria da Silva Mendonça um apoio financeiro no montante de 9.061,35€, destinado à modernização da embarcação H-500-L “Pantera Azul”

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 9.º daquela Portaria poderá verificar-se a entrega do subsídio aprovado antes da conclusão material e financeira dos projectos contra a apresentação de garantia bancária, seguro-caução ou cheque bancário, válidos pelo período de um ano;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador António Maria da Silva Mendonça, residente no concelho da Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante 9.061,35€, destinado a apoiar a modificação da embarcação H-500-L “Pantera Azul”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2009.

11 de Novembro de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1040/2009 de 24 de Novembro de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador José Emanuel Sousa Medeiros apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a sua embarcação VP-77-L “Lúcia”.

Considerando que foi atribuído ao armador José Emanuel Sousa Medeiros um apoio financeiro no montante de 46.251,00 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 13.875,30 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação,

**JORNAL OFICIAL**

a segunda no montante de 13.875,30 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 18.500,40 € com a instalação do motor.

Considerando que, pelas Portarias n.º 241/2009 e n.º 532/2009, de 07 de Maio de 2009 e de 04 de Agosto de 2009, foram pagas, respectivamente, a primeira e a segunda prestações do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Emanuel Sousa Medeiros, residente no concelho da Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um incentivo a fundo perdido no valor de 18.500,40 €, relativa à segunda prestação, para comparticipar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em madeira para substituição da sua embarcação VP-77-L “Lúcia”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador José Emanuel Sousa Medeiros, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2009.

12 de Novembro de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA**Aviso n.º 204/2009 de 24 de Novembro de 2009**

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º e artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e aplicadas as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foram concluídos com sucesso os seguintes períodos experimentais, a saber:

Em 15 de Março de 2009, os períodos experimentais dos assistentes operacionais, Alberto Duarte Borba de Lemos, Armando Manuel Gomes de Azevedo, António Manuel Azevedo Brasil Nunes, Francisco Jorge de Borba, Hélio Luís Marques, Jorge Laureano Teixeira Oliveira, João Manuel Afonso Azevedo, José Alvarino Gomes Azevedo, José António Brasil Avelar, Luís Filipe Silva Azevedo, Márcio Heduíno Nunes e Paulo Alexandre Armelim Goulart Mendonça.

Em 01 de Maio de 2009, os períodos experimentais das assistentes técnicas Carla Filomena Faria Mesquita, Filomena de Fátima Ângelo Teixeira, Lúcia Maria da Silveira Silva e Rosa Maria Sequeira Brasil de Sousa.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Em 15 de Junho de 2009, o período experimental do assistente técnico, António Manuel Silva Matos Homem Pedroso.

Em 15 de Agosto de 2009, o período experimental da técnica superior – Geografia (Variante Urbanismo), Odelta de Fátima Gonçalves Cabral.

28 de Setembro de 2009. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.